

Termos e Condições Gerais Internacional

- Versão de: 22 de abril de 2025 -

1. Disposições gerais, âmbito

Todos os fornecimentos, serviços e ofertas são realizados exclusivamente com base nestes Termos e Condições Gerais (doravante designados por “**Termos e Condições de Venda**”), excluindo quaisquer termos e condições divergentes do co-contratante. Estes farão parte integrante de todos os contratos que o vendedor (doravante designado por “**nós**”) celebrar com os seus co-contratantes relativamente aos fornecimentos e serviços por si oferecidos.

2. Celebração do contrato

As encomendas só são consideradas aceites após a nossa confirmação escrita ou após execução.

3. Preços

3.1. Salvo acordo em contrário, os nossos preços entendem-se à saída do centro de distribuição (FCA centro de distribuição de Madrid, ICC Incoterms 2020), excluindo o IVA à taxa legal em vigor. O IVA é indicado separadamente na fatura, de acordo com a taxa legal em vigor à data de emissão da fatura.

3.2. Os nossos preços de tabela em vigor à data da celebração do contrato aplicam-se às encomendas dos nossos co-contratantes.

3.3. Em caso de contratos com um prazo de entrega acordado superior a três meses, reservamo-nos o direito de aumentar os preços de acordo com qualquer aumento de custos ocorrido, nomeadamente devido a convenções coletivas de trabalho ou aumentos dos custos dos materiais. A pedido, comprovaremos o aumento dos custos ao co-contratante. Caso o aumento seja superior a 5% do preço acordado, o co-contratante tem o direito de rescindir o contrato (direito de rescisão ou resolução).

4. Entrega, prazos de entrega

4.1. A entrega é à saída do centro de distribuição de Madrid (FCA, ICC Incoterms 2020).

4.2. As datas e os prazos de entrega apenas serão vinculativos para nós, se os tivermos confirmado por escrito. O prazo de entrega considera-se cumprido, se a mercadoria tiver saído do nosso centro de distribuição até ao último dia do prazo de entrega ou após notificação de prontidão para expedição.

4.3. Reservamo-nos o direito de efetuar entregas parciais; no caso de uma entrega parcial, o co-contratante apenas pode resolver o contrato na totalidade e/ou exigir uma indemnização em vez da prestação integral em conformidade com a cláusula 11, se o cumprimento parcial do contrato não tiver qualquer interesse para ele.

5. Pagamento

5.1. Salvo acordo em contrário, as nossas faturas vencem imediatamente sem desconto.

5.2. Caso o co-contratante não efetue o pagamento até à data de vencimento, os montantes em dívida vencem juros à taxa de 5% ao ano a contar da data de vencimento e à taxa de 8% a partir da data de início da mora. A invocação de danos sofridos além deste montante não será afetada.

5.3. Se o co-contratante vier a enfrentar uma deterioração substancial dos seus ativos ou se tomarmos conhecimento de uma situação financeira adversa, teremos o direito – sem prejuízo de qualquer outra indemnização a que haja lugar – de resolver o contrato, a menos que o co-contratante proceda ao pagamento adiantado do preço de compra ou constitua uma garantia pelo preço de compra dentro de um prazo razoável fixado por nós.

6. Reserva de propriedade

A mercadoria fornecida permanece nossa propriedade (mercadoria com reserva de propriedade) até ao pagamento integral do preço de compra.

7. Compensação

O co-contratante apenas poderá compensar créditos não contestadas ou judicialmente reconhecidos.

8. Reclamação de defeitos

O co-contratante deve examinar a mercadoria imediatamente após a receção. Quaisquer defeitos evidentes devem ser reclamados dentro de sete dias úteis após a receção da mercadoria. Caso estes termos não sejam cumpridos, ficam excluídos quaisquer direitos de garantia.

9. Direitos de garantia

9.1. O prazo de prescrição para direitos de garantia é de 12 meses a contar da entrega.

9.2. Caso o bem comprado apresente um defeito, o co-contratante terá o direito de exigir, à sua escolha, o cumprimento *a posteriori* sob a forma da reparação do defeito ou o fornecimento de um novo bem isento de defeitos.

9.3. Caso o cumprimento *a posteriori* falhe, o co-contratante poderá exercer os seus direitos legais de garantia.

9.4. Caso o defeito nos seja imputável, o co-contratante poderá exigir uma indemnização nas condições especificadas na cláusula 11.

10. Responsabilidade por danos

10.1. A nossa responsabilidade por danos está limitada a um montante equivalente ao valor dos bens entregues durante os 12 meses civis anteriores. Fica excluída qualquer responsabilidade por danos indiretos e danos consequentes resultantes de defeitos nos bens fornecidos. Esta limitação da responsabilidade não se aplica em caso de violação dolosa ou com negligência grave do contrato, em caso de danos corporais ou morte e em caso de responsabilidade ao abrigo da Lei de Responsabilidade pelos Produtos.

11. Jurisdição

11.1. A DR. WEIGERT PORTUGUESA, UNIPessoal LDA. é uma subsidiária integral da Dr. Weigert Alemanha (Chemische Fabrik Dr. Weigert GmbH & Co. KG). Para equilibrar os interesses das jurisdições portuguesa e alemã envolvidas, estes Termos e Condições de Venda reger-se-ão exclusivamente pelas normas jurídicas neutras igualmente disponíveis em português e em alemão, os UNIDROIT Principles of International Commercial Contracts (2016 version) (<https://www.unidroit.org/instruments/commercial-contracts/unidroit-principles-2016>). Fica expressamente excluída a aplicação da Convenção das Nações Unidas de 11 de abril de 1980 sobre os Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias.

11.2. Todos os litígios emergentes deste contrato ou com ele relacionados, incluindo litígios relativos à sua celebração e/ou validade, serão definitiva e exclusivamente resolvidos por arbitragem de acordo com o Regulamento de Arbitragem Rápida do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa (Centro de Arbitragem Comercial), por um árbitro nomeado nos termos do Regulamento. A arbitragem terá lugar em Lisboa, Portugal. A língua da arbitragem será o português.